

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No terceiro dia do mês de novembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000006961-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 77/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços assistenciais de saúde, sem fins lucrativos preferencialmente ou por empresas privadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000007052-2(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 79/2025, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos na Especialidade de Psiquiatria nas Unidades Especializadas e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000006865-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 66/2025, oriunda do edital de credenciamento nº 01/2022 e 1º termo aditivo, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços assistenciais de saúde, sem fins lucrativos preferencialmente ou por empresas privadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000006977-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato 100/2021, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Elísio Carmelo, nº 18, Centro, São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento o Arquivo do Almoxarifado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000007047-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato 104/2021, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua M, S/N, no Loteamento Várzea Grande, São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde José Macário de Santana, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0009.000000928-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo de valor (6,92%) ao contrato nº 75/2025, cujo objeto é a execução das obras/serviços de construção de UBS Tipo I, Unidade Básica de Saúde José Macário de Santana, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0009.000000594-6(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Indenização do contrato nº 24/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de pavimentação e drenagem de ruas nos bairros Rosa Elze, Eduardo Gomes, Marcelo Déda e Luiz Alves, neste Município de São Cristóvão/SE, contemplando a elaboração dos respectivos projetos executivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
8. 2025.0010.000000809-1(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 75/23, cujo o objeto é a locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
9. 2025.0016.000000772-2(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 166/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em apartamento simples/ duplo ou triplo na categoria lazer, para artistas que se apresentarão no 40º Festival de Artes de São Cristóvão – FASC 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000006961-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10280001 do dia 28/10/2025, manifestação técnica CGM nº 921/2025, parecer jurídico nº 1523/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000007052-2(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10270001 do dia 27/10/2025, manifestação técnica CGM nº 916/2025, parecer jurídico nº 1532/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000006865-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10300001 do dia 30/10/2025, manifestação técnica CGM nº 922/2025, parecer jurídico nº 1530/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000006977-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10300002 do dia 30/10/2025, manifestação técnica CGM nº 925/2025, parecer jurídico nº 1552/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000007047-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10310001 do dia 31/10/2025, manifestação

técnica CGM nº 946/2025, parecer jurídico nº 1555/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

6. 2025.0009.000000928-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11030004 do dia 03/11/2025, manifestação técnica CGM nº 957/2025, parecer jurídico nº 1555/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0009.000000594-6(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10310004 do dia 31/10/2025, manifestação técnica CGM nº 944/2025, parecer jurídico nº 1546/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0010.000000809-1(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10300001 do dia 30/10/2025, manifestação técnica CGM nº 936/2025, parecer jurídico nº 1553/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0016.000000772-2(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11030002 do dia 03/11/2025, manifestação técnica CGM nº 942/2025, parecer jurídico nº 1562/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva